

## IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA - IPF

### CONVOCAÇÃO

A **IPB-Igreja Presbiteriana do Brasil** determina que os Conselhos das Igrejas locais baixem normas para as eleições de seus Oficiais-pastores, presbíteros e diáconos. O Conselho da **IPF-Igreja Presbiteriana da Fortaleza** informa que estão com os mandatos vencendo, tendo sido eleitos para o período de 2020 a 2024, os seguintes irmãos, **Presbíteros:** Ângelo Fernandes Moreno dos Santos; Ebenezer Pinto Bandeira Filho; Eli Barbosa Cordeiro; Emar Mendes da Silva Júnior; e José Josemir de Freitas Luz e **Diáconos:** Antônio Carlos da Rocha Farias; Ayrton Bezerra Pontes; João Romão Neto; Josué Anastácio de Menezes; e Valteny de Oliveira Alecrim. Diante disso, o Conselho da **IPF**, conforme decisões em sua reunião no dia 11 de julho deste ano (Ata nº 1875), e de acordo com os Artigos 83 “d”, 110, 111e 112 da Constituição da IPB e com o Capítulo V do Estatuto da IPF **RESOLVE** encaminhar a escolha de oficiais, **CONVOCANDO** os membros comungantes para uma Assembleia Geral Extraordinária nas dependências da IPF tendo como **pauta única a eleição de 8 presbíteros e de 10 diáconos** para o mandato de 05 (cinco) anos (01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029), no dia 29 de setembro de 2024, em primeira convocação às 10h00 havendo *quorum*, ou, às 17h00 em segunda convocação com qualquer número de membros.

Nomeou-se a **Comissão de Eleição** tendo como relator o Pr. Francisco Rodrigues de Holanda, e como colaboradores pastor Elizeu Dourado de Lima e os presbíteros Luiz Carlos Herculano Cipriano e Aldenilton dos Santos Paixão.

**O CONSELHO DA IPF.**

### EDITAL DE ELEIÇÃO DE OFICIAIS

A **Comissão de Eleição** publica o presente **Edital** a fim de proceder à referida eleição nos seguintes termos:

#### **I. SUGESTÕES DE NOMES**

Orienta-se os membros comungantes para que observem o seguinte:

- orem pela Assembleia que escolherá os oficiais para o próximo mandato;
- leiam e estudem as orientações do apóstolo Paulo em I Timóteo 3:1-13 e Tito 1:5-9;
- conversem seriamente com o(s) irmão(s) que cada membro considera apto(s) para ter(em) o(s) nome(s) sugerido(s) para concorrer(em) ao oficialato e, se houver concordância do(s) mesmo(s), digam que vão sugerir por escrito ao Conselho (inclusive os oficiais que estão com os mandatos vencendo e que são candidatos naturais à reeleição);
- depois de observarem as orientações acima peguem uma ficha individual na Secretaria da Igreja ou na Recepção, preencham com o(s) nome(s) do(s) irmão(s) que desejam sugerir (não há limites de sugestões), assinem e depositem na urna que ficará à entrada do templo e continuem em oração aguardando os próximos avisos sobre a Assembleia (não serão consideradas as sugestões que não forem feitas nas fichas autorizadas);
- de forma alguma sugiram nome(s) de quem não foi alvo de conversa sincera, ou, de quem não autorizou a sugestão;
- o **último dia para a entrega das fichas com sugestões será após o culto vespertino do domingo, dia primeiro de setembro deste ano.**

#### **II. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1)** O Conselho oferecerá por EAD-Ensino À Distância um Curso sobre o oficialato presbiteriano aberto a todos que quiserem conhecer, candidatos ou não, o ensino bíblico e regimental sobre os

ofícios dos presbíteros e dos diáconos (o meio de acesso ao Curso será devidamente divulgado); os responsáveis pela apresentação do Curso serão os pastores da IPF.

2) As aulas do referido EAD ocorrerão nos dias 09 e 13 de setembro, às 19h30 através de link que será devidamente divulgado.

3) No dia 16 de setembro, às 19h30, o Conselho examinará os irmãos cujos nomes tiverem sido sugeridos e que tiverem participado integralmente do EAD, resolução aprovada como critério na reunião do dia 12 de agosto deste ano.

4) Após os devidos exames, o Conselho divulgará entre os dias 17 e 22 os nomes dos irmãos considerados aptos a concorrerem às 8 (oito) vagas para o presbiterato e 10 (dez) vagas para o diaconato.

5) A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá no dia 29 de setembro de 2024, às 10h00 da manhã em 1ª convocação havendo *quorum*, ou, às 17h00 em 2ª convocação com qualquer número de membros, para a eleição de 8 presbíteros e 10 diáconos para o mandato de cinco anos (01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029).

### III. ASSEMBLEIA

- a) A primeira convocação terá início às 10h00 do dia 29 de setembro de 2024 e, após a abertura da Assembleia, proceder-se-á normalmente a EBD e/ou Classe Única.
- b) Suspende-se a sessão de votação às 12h00, e será reaberta às 16h00, encerrando definitivamente às 18h00 (após a verificação do *quorum* às 17h00).
- c) O Conselho fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas, tendo em vista o bom andamento do trabalho na igreja em harmonia entre seus oficiais, encaminhará para a Assembleia os nomes aprovados após os devidos exames, sendo candidatos naturais à reeleição os atuais oficiais, após a aprovação do Conselho.
- d) A Assembleia terá a oportunidade de se manifestar através de voto secreto sobre a eleição de **8 (oito)** presbíteros e de 10 (dez) diáconos para o mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029 usando as cédulas com os nomes que foram aprovados pelo Conselho após os devidos exames.
- e) **Quorum:** conforme a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, Artigos 9º e 112, e o Estatuto da Igreja Presbiteriana de Fortaleza, Capítulo V, das Assembleias Gerais, Art. 35, parágrafo único, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência de pelo menos oito dias, e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos comungantes constantes do rol organizado pelo Conselho.
- f) Findo o horário da recepção dos votos, tendo a Comissão de Eleição constatado a existência de *quorum*, se iniciará a apuração dos votos; depois de todos os registros legais conforme preconiza a CI/IPB e o Estatuto da Igreja Presbiteriana de Fortaleza, será lida a Ata e submetida à aprovação diante dos presentes após o culto vespertino.
- g) Não havendo o devido *quorum*, a reunião em segunda convocação automaticamente será feita a partir das 17h00.
- h) A Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação às 17h00, funcionará com qualquer número de membros comungantes assinantes, conforme Art. 35, parágrafo único do Estatuto da IPF; proceder-se-á normalmente ao culto vespertino enquanto a Comissão de Eleição faz a apuração dos votos; depois de todos os registros legais conforme preconiza a CI/IPB e o Estatuto da Igreja Presbiteriana de Fortaleza, anunciar-se-á o resultado da eleição e será lida a Ata e submetida à aprovação diante dos presentes após o final do culto vespertino.

#### **IV. CÉDULAS**

O Conselho, após o devido exame dos irmãos sugeridos pela membresia, divulgará nos murais, no período de 17 a 22 de setembro o tipo de cédulas constando os nomes dos irmãos aprovados para concorrerem ao oficialato, divulgando também as demais orientações necessárias.

#### **V. VOTO**

Conforme preceitua a CI/IPB, Capítulo VII, Ordens da Igreja, Seção 2ª - Eleições de Oficiais, Art. 112 - Só poderão votar e ser votados nas Assembleias da Igreja local os membros em plena comunhão, cujos nomes estiverem no rol organizado pelo Conselho, observado o que estabelece o Art. 13 e seus parágrafos, e o Estatuto da IPF, Capítulo V, das Assembleias Gerais, Art. 35 - A Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência de pelo menos oito dias, e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos comungantes constantes do rol organizado pelo Conselho.

#### **VI. ELEIÇÃO**

Segundo resolução do Conselho estarão eleitos como presbíteros e diáconos os candidatos que obtiverem a maioria simples, ou seja, o primeiro número inteiro superior à metade dos votos válidos, excluídos os brancos e os nulos, e de acordo com o preenchimento do número de vagas sendo que, em caso de empate, o(s) mais idoso(s) terá(ão) a preferência.

#### **VII. APURAÇÃO**

Será iniciada pela Comissão nomeada pelo Conselho imediatamente após 18h00 e, assim que contabilizados o total dos votos, o resultado será anunciado pelo relator da Comissão de Eleição após o encerramento do culto vespertino com a leitura e aprovação final da Ata.

#### **VIII. COMISSÃO DE APURAÇÃO**

Será formada pelo(a) presidente e dois mesários de cada Seção, acompanhados dos membros da Comissão de Eleição de Oficiais que fará a apuração dos votos, tendo como observadores dois diáconos e um representante de cada Sociedade Interna da Igreja.

#### **IX. POSSE**

Após a verificação da regularidade da Assembleia Geral Extraordinária pelo Conselho da IPF em sua reunião ordinária no dia 14 de outubro, o resultado será homologado e os eleitos serão empossados no culto de final de ano no dia 31 de dezembro de 2024.

#### **X. MANDATO**

De acordo com o que preceitua a CI/IPB e o Estatuto da IPF o mandato será de 5 (cinco) anos a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2029.

**Fortaleza, 12 de agosto de 2024.**

**A COMISSÃO DE ELEIÇÃO.**